

PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS – IFG, nomeado pela Portaria nº 2719, de 12 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 13.12.2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Considerando o que consta no Processo nº 23469.001519/2017-60, conceder ao servidor RODRIGO DE SOUZA ARANTES, ocupante do cargo de Contador, Matrícula SIAPE nº 2030736, lotado no Câmpus Aparecida de Goiânia do IFG, Progressão por Capacitação, aproveitando 210 (duzentas e dez) horas excedentes, conforme Portaria nº 1593, de 14 de julho de 2016 e utilizando 180 (cento e oitenta) horas nesta Progressão, nos termos do Art. 10, § 1º e § 4º, da Lei nº 11.091/2005, a partir de 23.12.2017.

De	Nível de Classificação: E	Nível de Capacitação: III
Para	Nível de Classificação: E	Nível de Capacitação: IV



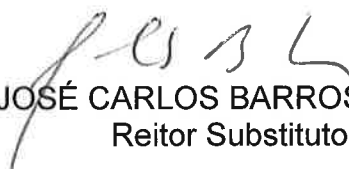
JOSÉ CARLOS BARROS SILVA
Reitor Substituto

PORTARIA N° 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS – IFG, nomeado pela Portaria nº 2719, de 12 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 13.12.2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Considerando o que consta no Processo nº 23738.000546/2017-06, conceder à servidora MÁRCIA ROSA DE MELO, ocupante do cargo de Assistente de Laboratório, Matrícula SIAPE nº 2320309, lotada no Câmpus Valparaíso de Goiás do IFG, Progressão por Capacitação por ter concluído os cursos de: Educação Postural no Campo, de 20 (vinte) horas, promovido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR; Introdução à Libras, de 60 (sessenta) horas, e Gestão da Informação e Documentação – Conceitos Básicos em Gestão Documental, de 20 (vinte) horas, promovidos pela Escola Nacional de Administração Pública, perfazendo 100 (cem) horas e utilizando 60 (sessenta) horas nesta Progressão, nos termos do Art. 10, § 1º e § 4º, da Lei nº 11.091/2005, a partir de 27.12.2017.

De	Nível de Classificação: C	Nível de Capacitação: I
Para	Nível de Classificação: C	Nível de Capacitação: II



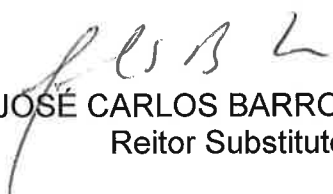
JOSÉ CARLOS BARROS SILVA
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS – IFG, nomeado pela Portaria nº 2719, de 12 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 13.12.2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Considerando o que consta no Processo nº 23372.000924/2017-30, conceder à servidora INGRID LUCY KLEIN, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2328661, lotada na Reitoria do IFG, Progressão por Capacitação por ter concluído o curso: Gestão de Pessoas: fundamentos e tendências, de 24 (vinte e quatro) horas, promovido pela Escola Nacional de Administração Pública – Enap e por ter participado do XXI CONAD, de 35 (trinta e cinco) horas, promovido pela Associação Goiana de Administração; do 13º CONPEEX – Congresso de Pesquisa, Ensino e Extensão, de 30 (trinta) horas, promovido pela Universidade Federal de Goiás; do *Workshop on Water and Energy Nexus*, de 80 (oitenta) horas, promovido pelo IFG e pela *University College London*, perfazendo 169 (cento e sessenta e nove) horas e utilizando 90 (noventa) horas nesta Progressão, nos termos do Art. 10, § 1º e § 4º, da Lei nº 11.091/2005, a partir de 27.12.2017.

De	Nível de Classificação: D	Nível de Capacitação: I
Para	Nível de Classificação: D	Nível de Capacitação: II



JOSÉ CARLOS BARROS SILVA
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS – IFG, nomeado pela Portaria nº 2719, de 12 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 13.12.2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Considerando o que consta no Processo nº 23375.000675/2017-52, conceder ao servidor ALDO ALMEIDA BRITO, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, Matrícula SIAPE nº 2321347, lotado no Câmpus Inhumas do IFG, Progressão por Capacitação por ter concluído o curso de Comunicação Escrita, de 91 (noventa e uma) horas, promovido pela Fundação Bradesco, utilizando 60 (sessenta) horas nesta Progressão, nos termos do Art. 10, § 1º e § 4º, da Lei nº 11.091/2005, a partir de 28.12.2017.

De	Nível de Classificação: C	Nível de Capacitação: I
Para	Nível de Classificação: C	Nível de Capacitação: II



JOSÉ CARLOS BARROS SILVA
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS – IFG, nomeado pela Portaria nº 2719, de 12 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 13.12.2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Considerando o que consta no Processo nº 23723.000793/2017-63, conceder à servidora THAYS DE LIMA DIAS, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2325211, lotada no Câmpus Senador Canedo do IFG, Incentivo à Qualificação, nos termos do Art. 12, I, da Lei nº 11.091/2005.

Situação Funcional Atual: D I 1 – Incentivo à Qualificação por ter concluído o Curso de Especialização em Engenharia de Produção: 30% sobre o padrão de vencimento, a partir de 08.12.2017.




JOSE CARLOS BARROS SILVA
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 006, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS – IFG, nomeado pela Portaria nº 2719, de 12 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 13.12.2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Considerando o que consta no Processo nº 23372.0010002/2017-40, conceder à servidora DANIELLY BANDEIRA LOPES, ocupante do cargo de Professor EBTT, Matrícula SIAPE nº 2128584, lotada no Câmpus Águas Lindas de Goiás do IFG, Aceleração da Promoção Funcional, de acordo com o Art. 15, parágrafo único, da Lei nº 12.772, de 28.12.12, publicada no Diário Oficial da União de 31.12.12.

Servidora	Matrícula SIAPE nº	De:	Para:	A partir de:
Danielly Bandeira Lopes	2128584	DI-02	DIII-01	27.12.2017



JOSE CARLOS BARROS SILVA
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 007, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS – IFG, nomeado pela Portaria nº 2719, de 12 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 13.12.2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Considerando o que consta no Processo nº 23379.001846/2017-21, conceder à servidora MAYARA LELES VILLELA, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, Matrícula SIAPE nº 2942696, lotada no Câmpus Luziânia do IFG, Licença Remunerada à Gestante, pelo período de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, a partir de 17.12.2017, nos termos do Artigo 207, da Lei nº 8.112/1990.




JOSE CARLOS BARROS SILVA
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 008, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS – IFG, nomeado pela Portaria nº 2719, de 12 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 13.12.2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Considerando o que consta no Processo nº 23376.001294/2017-81, conceder à servidora FERNANDA HORÁCIO FALCO, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, Matrícula SIAPE nº 1959241, lotada no Câmpus Itumbiara do IFG, Licença Remunerada à Gestante, pelo período de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, a partir de 15.12.2017, nos termos do Artigo 207, da Lei nº 8.112/1990.



JOSÉ CARLOS BARROS SILVA
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 009, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS – IFG, nomeado pela Portaria nº 2719, de 12 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 13.12.2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Considerando o que consta no Processo nº 23372.000808/2017-11, autorizar a prorrogação do afastamento do servidor THIAGO CAZARIM DA SILVA, ocupante do cargo de Professor EBTT, Matrícula SIAPE nº 2192022, lotado no Câmpus Senador Canedo do IFG, para concluir Doutorado em Performances Culturais na Universidade Federal de Goiás, no período de 01/01/2018 a 31/12/2018, nos termos da Resolução nº 11/2011 do Conselho Superior do IFG.




JOSÉ CARLOS BARROS SILVA
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS – IFG, nomeado pela Portaria nº 2719, de 12 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 13.12.2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Considerando o que consta no Processo nº 23373.006235/2017-29, autorizar a prorrogação do afastamento do servidor MÁRCIO DIAS DE LIMA, ocupante do cargo de Professor EBTT, Matrícula SIAPE nº 2050667, lotado no Câmpus Goiânia do IFG, para concluir Doutorado em Ciência da Computação na Universidade Federal do Mato Grosso, no período de 01/02/2018 a 31/12/2018, nos termos da Resolução nº 11/2011 do Conselho Superior do IFG.



JOSÉ CARLOS BARROS SILVA
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 011, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS – IFG, nomeado pela Portaria nº 2719, de 12 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 13.12.2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Considerando o que consta no Processo nº 23373.006382/2017-07, autorizar a prorrogação do afastamento do servidor MARCOS ROBERTO BATISTA, ocupante do cargo de Professor EBTT, Matrícula SIAPE nº 1546002, lotado no Câmpus Goiânia do IFG, para concluir Doutorado em Matemática na Universidade Federal de Goiás, no período de 01/02/2018 a 31/12/2018, nos termos da Resolução nº 11/2011 do Conselho Superior do IFG.



JOSE CARLOS BARROS SILVA
Reitor Substituto

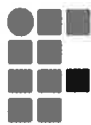
PORTARIA Nº 012, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS – IFG, nomeado pela Portaria nº 2719, de 12 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 13.12.2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Considerando o que consta no Processo nº 23373.005748/2017-12, autorizar a prorrogação do afastamento da servidora ROSÂNGELA SOARES CAMPOS, ocupante do cargo de Professor EBTT, Matrícula SIAPE nº 1527384, lotada no Câmpus Goiânia do IFG, para concluir Doutorado em Arte e Cultura Visual na Universidade Federal de Goiás, no período de 01/02/2018 a 31/12/2018, nos termos da Resolução nº 11/2011 do Conselho Superior do IFG.



JOSE CARLOS BARROS SILVA
Reitor Substituto



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
REITORIA

PORTARIA Nº 013, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS – IFG, nomeado pela Portaria nº 2719, de 12 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 13.12.2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Considerando o que consta no Processo nº 23373.0062226/2017-38, autorizar a prorrogação do afastamento do servidor THIAGO VEDOVATTO, ocupante do cargo de Professor EBTT, Matrícula SIAPE nº 1768136, lotado no Câmpus Goiânia do IFG, para concluir Doutorado em Estatística na Universidade Federal de Pernambuco, no período de 01/02/2018 a 31/12/2018, nos termos da Resolução nº 11/2011 do Conselho Superior do IFG.


JOSE CARLOS BARROS SILVA
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 014, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS – IFG, nomeado pela Portaria nº 2719, de 12 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 13.12.2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Considerando o que consta no Processo nº 23376.001202/2017-62, autorizar a prorrogação do afastamento do servidor GIOVANI AUD LOURENÇO, ocupante do cargo de Professor EBTT, Matrícula SIAPE nº 1806536, lotado no Câmpus Itumbiara do IFG, para concluir Doutorado em Engenharia Química na Universidade Federal de Uberlândia, no período de 01/02/2018 a 31/12/2018, nos termos da Resolução nº 11/2011 do Conselho Superior do IFG.



JOSE CARLOS BARROS SILVA
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 015, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS – IFG, nomeado pela Portaria nº 2719, de 12 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 13.12.2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Considerando o que consta no Processo nº 23372.000840/2017-04, autorizar a prorrogação do afastamento da servidora ALINE MOTA DE MESQUITA ASSIS, ocupante do cargo de Professor EBTT, Matrícula SIAPE nº 2604564, lotada no Câmpus Goiânia do IFG, para concluir Doutorado em Educação na Pontifícia Universidade Católica de Goiás, no período de 01/02/2018 a 31/07/2018, nos termos da Resolução nº 11/2011 do Conselho Superior do IFG.



JOSE CARLOS BARROS SILVA
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 016, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS – IFG, nomeado pela Portaria nº 2719, de 12 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 13.12.2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Considerando o que consta no Processo nº 23722.002499/2017-04, remover de ofício, no interesse da Administração, a servidora CARMEN LÚCIA BALDOINO DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, Matrícula SIAPE nº 1961271, do Câmpus Cidade de Goiás para o Câmpus Goiânia Oeste do IFG, nos termos do Art. 36, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112/1990.



JOSÉ CARLOS BARROS SILVA
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 017, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS – IFG, nomeado pela Portaria nº 2719, de 12 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 13.12.2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Considerando o que consta no Processo nº 23373.006418/2017-44, autorizar o afastamento do servidor WILLIAN FERREIRA DE SOUSA, ocupante do cargo de Professor EBTT, Matrícula SIAPE nº 1096992, lotado no Câmpus Anápolis do IFG, para cursar Doutorado em Física pela Universidade Federal de Goiás, no período de 26/03/2018 a 31/12/2020, nos termos da Resolução nº 11/2011 do Conselho Superior do IFG e do Art. 30 da Lei nº 12.772/2012.




JOSE CARLOS BARROS SILVA
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 019, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS – IFG, nomeado pela Portaria nº 2719, de 12 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 13.12.2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I – Considerando o que consta no Memorando nº 224/2017/PRODI/IFG, designar a servidora ANA BEATRIZ MACHADO DE FREITAS, Matrícula SIAPE nº 1339207, ocupante do cargo de Professor EBTT, lotada no Câmpus Goiânia Oeste, para exercer a função de Coordenadora da Coordenação Pedagógica da Pró-Reitoria de Ensino do IFG, Código FG-02, ficando seu exercício vinculado à UORG-557.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



JOSE CARLOS BARROS SILVA
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 018, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS – IFG, nomeado pela Portaria nº 2719, de 12 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 13.12.2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Considerando o que consta no Processo nº 23380.002198/2017-91, autorizar o afastamento do servidor ALESSANDRO RODRIGUES E SILVA, ocupante do cargo de Professor EBTT, Matrícula SIAPE nº 2050719, lotado no Câmpus Anápolis do IFG, para cursar Doutorado em Informática na Universidade de Brasília, no período de 01/03/2018 a 31/12/2019, nos termos da Resolução nº 11/2011 do Conselho Superior do IFG.



JOSÉ CARLOS BARROS SILVA
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 020, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS – IFG, nomeado pela Portaria nº 2719, de 12 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 13.12.2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I – Considerando o que consta no Memorando nº 425/PROEN/IFG/2017, retificar a Portaria nº 2859, de 22 de dezembro de 2017, que regulamentou o Pagamento da Gratificação por Encargos de Cursos e Concursos (GECC) no âmbito do IFG, conforme detalhamento a seguir:

Onde se lê:


“**Art. 5º** As atividades descritas no artigo 1º deverão ser realizadas em caráter habitual, fora do horário de expediente, e deverão ser exercidas sem prejuízo das atribuições do cargo do qual o servidor for titular”;

Leia-se:

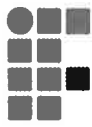
“**Art. 5º** As atividades descritas no artigo 1º deverão ser realizadas em caráter eventual, fora do horário de expediente, e deverão ser exercidas sem prejuízo das atribuições do cargo do qual o servidor for titular”.

II – Os demais itens permanecem inalterados.

III – Passa a vigorar o Regulamento do Pagamento da Gratificação por Encargos de Cursos e Concursos (GECC) conforme documento anexo.



JOSÉ CARLOS BARROS SILVA
Reitor Substituto



ANEXO À PORTARIA Nº 020, DE 02 DE JANEIRO DE 2018

REGULAMENTO PARA O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO POR ENCARGOS DE CURSOS E CONCURSOS (GECC) NO ÂMBITO DO IFG

Art. 1º Fica estabelecido que a Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (GECC) será devida, em caráter eventual, ao servidor que:

I – Atuar como instrutor em curso de formação ou de desenvolvimento ou de treinamento para servidores, regularmente instituído no âmbito do IFG.

II – Participar de banca examinadora ou de comissão para exames orais, análise curricular, análise documental, correção de provas, elaboração de questões de provas ou para julgamento de recursos intentados por candidatos.

III – Participar da logística de preparação e de realização de curso, concurso público ou processo seletivo para ingresso de discentes, envolvendo atividades de planejamento, supervisão, execução e avaliação de resultado.

IV – Participar da aplicação, fiscalização ou avaliação de provas de processo seletivo para ingresso de discentes ou de concurso público, ou ainda da coordenação dessas atividades.

§1º As atividades disciplinadas no inciso I, do art. 1º, e exemplificadas no Anexo I, item A, deste Regulamento, só serão remuneradas para os servidores do IFG por meio de publicação de editais específicos para esse fim.

§2º Considera-se como atividade de instrutoria, para fins do disposto no inciso I do caput, do art. 1º, ministrar aulas, realizar atividades de coordenação pedagógica e técnica não enquadráveis nos incisos II, III e IV, do art. 1º, elaborar material didático, atuar em atividades similares ou equivalentes em outros eventos de capacitação, presenciais ou a distância.

§ 3º A Gratificação não será devida pela realização de treinamentos em serviço ou por eventos de disseminação de conteúdos relativos às competências das unidades organizacionais.

Art. 2º As atividades desenvolvidas pelos servidores do IFG, tais como elaboração de questões, revisão de questões, correção de provas, provas práticas, exames orais, análise de projetos, análises de títulos, análises documentais e elaboração de material serão gratificadas pela quantidade de documentos produzidos

p. esal

ou analisados por cada servidor, considerando os parâmetros e correspondências apresentados no Anexo II e III, deste Regulamento.

Art. 3º Com exceção das atividades descritas no artigo 2º, todas as outras serão gratificadas pela carga horária prestada por cada servidor, que será acompanhada preferencialmente por meio de controle eletrônico.

§1º Somente será admitido o controle físico de frequência, na hipótese excepcional de não haver possibilidade de realizar o controle de forma eletrônica.

§2º A hora trabalhada a que se refere este Regulamento corresponde a 60 (sessenta) minutos.

Art. 4º O servidor que prestar os serviços descritos no artigo 1º, e que fizer jus ao recebimento de GECC, deverá obrigatoriamente preencher Termo de Compromisso para as atividades que irá prestar, bem como Declaração de Execução de Atividades.

Art. 5º As atividades descritas no artigo 1º deverão ser realizadas em caráter eventual, fora do horário de expediente, e deverão ser exercidas sem prejuízo das atribuições do cargo do qual o servidor for titular.

§1º Nos casos em que não for possível a realização da atividade fora do horário de trabalho, será admitida compensação de horas.

§2º A compensação de que trata o parágrafo primeiro, do art. 5º, deve ser realizada no mesmo ano civil em que a atividade remunerada por meio da GECC for desenvolvida.

§3º Ocupantes de Cargo de Direção (CD) não farão jus ao recebimento de GECC para a realização de atividades relacionadas às atribuições relativas às funções dos setores que coordenam.

Art. 6º A GECC não se incorpora ao vencimento ou salário do servidor para qualquer efeito e não poderá ser utilizada como base de cálculo para quaisquer outras vantagens, inclusive para fins de cálculo dos proventos da aposentadoria e das pensões.

Art. 7º A Gratificação por Encargo de Cursos e Concursos será devida apenas aos servidores ativos permanentes da União.

Resol

Art. 8º Os servidores afastados das atribuições de seu cargo ou em decorrência de licenças legalmente instituídas não poderão receber GECC, em virtude da natureza da referida gratificação.

Art. 9º O servidor poderá exercer até 120 (cento e vinte) horas de trabalhos anuais acrescidas de até mais 120 horas, em situação excepcional, devidamente justificada e previamente aprovada pela autoridade máxima da Instituição, respeitando o disposto no artigo 5º deste Regulamento.

Parágrafo único. O servidor da União que não pertença ao quadro de servidores do IFG, deverá receber declaração em que conste o número total de horas trabalhadas para serem informadas ao setor de recursos humanos de seu órgão ou entidade, para efetivação desse controle.

Art. 10. O valor da gratificação será calculado em horas, observadas a natureza e a complexidade da atividade exercida, terá seus percentuais definidos no Anexo I do presente Regulamento, e terá como referência o maior vencimento da Administração Pública Federal, definido pelas Portarias do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e conforme o disposto no Decreto nº 6.114/2007, alterado pelo Decreto nº 9.185/2017, e considerando, ainda, os percentuais máximos definidos na Portaria MEC nº 1.084/2008.

Art. 11. O processo de pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso será instruído pela Pró-Reitoria que gerenciar a atividade.

Art. 12. A Pró-Reitoria de Administração é a responsável por emitir parecer prévio sobre a disponibilidade orçamentária para a instrução do processo e execução financeira do processo que ensejar pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso.

Art. 13. A Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional é a responsável pelo lançamento na folha de pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso dos servidores do IFG.

Art. 14. O processo de pagamento da Gratificação por Encargos de Cursos e Concursos deverá ser instruído com a seguinte documentação:

I – Comunicação oficial de solicitação de abertura do processo de pagamento da Gratificação por Encargos de Cursos e Concursos.

f. esal

II – Cópia do Edital que será objeto de pagamento da Gratificação por Encargos de Cursos e Concursos.

III – Parecer da Pró-Reitoria responsável pela realização do certame.

IV – Cópia dos documentos legais que instruem sobre o pagamento da Gratificação por Encargos de Cursos e Concursos, inclusive este Regulamento.

V – Cópia da Portaria do Gestor ou da equipe Gestora do Processo de pagamento da Gratificação por Encargos de Cursos e Concursos.

VI – Planilha de Previsão Orçamentária.

VII – Parecer da Pró-Reitoria de Administração sobre a disponibilidade orçamentária.

VIII – Portaria de todos os servidores designados para exercer as atividades, quando couber.

IX – Planilha de pagamento dos servidores participantes do processo.

X – Termos de compromisso de todos os servidores participantes do processo que enseja o pagamento da Gratificação por Encargos de Cursos e Concursos.


XI – Declaração de Execução de Atividades de todos os servidores participantes do processo que enseja o pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, conforme anexo II do Decreto nº 6.114/2007.

XII – Despacho da Pró-Reitoria que geriu processo solicitando a execução financeira.

XIII – Despacho da Pró-Reitoria de Administração autorizando a execução financeira do processo.

XIV – Relatórios da execução financeira do processo pelo setor da Folha de Pagamento da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional.

Art. 15. Este Regulamento entra em vigor a partir da emissão da Portaria de lavra do Reitor ou de seu Substituto Legal.


JOSE CARLOS BARROS SILVA
Reitor Substituto

Anexo I – Atividades que Ensejarão o Pagamento da Gratificação de Encargos de Cursos e Concursos e respectivos percentuais adotados no âmbito do IFG

A - Instrutor em curso de formação, de desenvolvimento ou de treinamento regularmente instituído no âmbito do IFG (atividades previstas no Inciso I, do artigo 1º)

Atividade	Maior Percentual admitido no âmbito do IFG
Instrutoria em curso de desenvolvimento e aperfeiçoamento	Até 0,25
Instrutoria em curso de treinamento	Até 0,18
Tutoria em curso a distância	Até 0,18
Coordenação técnica e pedagógica	Até 0,18
Elaboração de material didático	Até 0,18
Elaboração de material multimídia para curso a distância	Até 0,25
Atividade de conferencista e de palestrante em evento de capacitação	Até 0,25

B - Participar de banca examinadora ou de comissão para processos seletivos de admissão de alunos do ensino básico, graduação e pós-graduação, e de concursos públicos para contratação de servidores efetivos (atividades previstas no Inciso II, do artigo 1º)

Atividade	Maior Percentual admitido no âmbito do IFG
Exame oral	Até 0,22
Análise curricular	Até 0,13
Correção de prova discursiva	Até 0,20
Elaboração de questão de prova	Até 0,25
Prova prática	Até 0,18
Análise crítica de questão de prova	Até 0,25

C - participar da logística de preparação e de realização de processos seletivos para admissão de alunos e concurso público para contratação de servidores efetivos envolvendo atividades de planejamento, coordenação, supervisão, execução e avaliação de resultado (atividades previstas no Inciso III, do artigo 1º)

Atividade	Maior Percentual admitido no âmbito do IFG
Planejamento	Até 0,25
Coordenação	Até 0,18
Supervisão	Até 0,18
Fiscalização	Até 0,13

P. 2132

**Anexo II – Atividades correlatas às disciplinas no Decreto nº 6.114/2007
aplicadas nas seleções no âmbito do IFG**

I – O quadro abaixo elenca atividades que em sua nomenclatura se ligam ao rol taxativo do Decreto nº 6.114/2007.

Atividade nas seleções do IFG	Atividade disciplinada no Decreto nº 6.114/2007	Maior Percentual admitido na atividade no âmbito do IFG
Prova de Desempenho Didático	Exame oral	Até 0,22
Entrevista	Exame oral	Até 0,05
Análise de Títulos	Análise curricular	Até 0,13
Análise de Projetos	Análise curricular	Até 0,13
Análise de Isenções	Análise curricular	Até 0,01
Análise de Reserva de Vagas	Análise curricular	Até 0,04
Análise de Portador de Diploma	Análise curricular	Até 0,04
Análise de Transferência ou Mudança de Curso	Análise curricular	Até 0,06
Correção de Prova Discursiva	Correção de prova discursiva	Até 0,20
Correção de Redação	Correção de prova discursiva	Até 0,04
Correção de Prova de Habilidades	Correção de prova discursiva	Até 0,04
Prova de Habilidade Específica	Prova prática	Até 0,08
Prova Prática	Prova prática	Até 0,18
Revisão de Questões	Análise crítica de questão de prova	Até 0,25
Revisão Ortográfica	Análise crítica de questão de prova	Até 0,18
Comissão	Planejamento	Até 0,25
Apoio de Coordenação	Coordenação	Até 0,18
Coordenação de Prédio	Coordenação	Até 0,18
Coordenação de Curso	Coordenação	Até 0,18
Diagramação de Provas	Supervisão	Até 0,18
Interpretação de Provas e Editais	Supervisão	Até 0,18
Filmagem	Supervisão	Até 0,18

fesbc

Anexo III – Tabela de equivalência de atividades em número de horas trabalhadas no âmbito do IFG

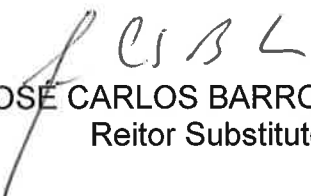
Atividade desenvolvida	Número de documentos	Quantidade de Horas
Elaboração de Questões	1 questão	1 horas
Revisão de Questões	1 questão	0,5 horas
Revisão Ortográfica	1 prova	2 horas
Correção de Provas	1 prova	0,5 horas
Correção de Redações	1 redação	0,16 horas
Prova de Desempenho Didático	1 candidato	1 hora
Prova Prática	1 candidato	1 hora
Prova de Habilidade Específica	1 candidatos	0,32 hora
Análise de Títulos	1 título avaliado	1 hora
Análise de Projetos	1 projeto avaliado	1 hora
Análise de Isenções	1 processo	0,04 horas
Análise de Reserva de Vagas	1 processo	0,16 horas
Análise de Portador de Diploma	1 processo	0,16 horas
Análise de Transferência ou Mudança de Curso	1 processo	0,24 horas

pes B L

PORTARIA Nº 021, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS – IFG, nomeado pela Portaria nº 2719, de 12 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 13.12.2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Designar a servidora MÁRCIA HELENA DIVINA RODRIGUES DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1552339, para, em substituição, exercer o cargo de Chefe da Chefia de Gabinete da Reitoria do IFG, Código CD-03, UORG-083, no período de 02 a 08 de janeiro de 2018, em virtude de afastamento do titular.



JOSE CARLOS BARROS SILVA
Reitor Substituto

PORTARIA N° 022, DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS – IFG, nomeado pela Portaria nº 2719, de 12 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 13.12.2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Considerando o que consta no Processo nº 23373.007018/2017-56 e a delegação de competência estabelecida pela Portaria MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, autorizar o afastamento do país do servidor EMERSON MIGUEL DA CRUZ, ocupante do cargo de Professor EBTT, Matrícula SIAPE nº 1038162, lotado no Câmpus Goiânia do IFG, para participar das ações do curso de Doutorado em Educação na Universidade de Santiago de Compostela (USC), em Santiago de Compostela, Espanha, no período de 22 de janeiro a 27 de fevereiro de 2018, com trânsito incluso e ônus para o IFG, nos termos da Portaria IFG nº 1541, de 08 de julho de 2016.



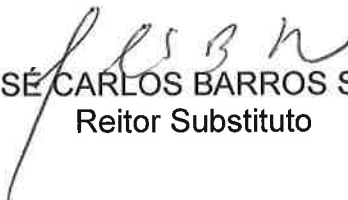
JOSE CARLOS BARROS SILVA
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 023, DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS – IFG, nomeado pela Portaria nº 2719, de 12 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 13.12.2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Considerando o que consta no Processo nº 23372.000936/2017-64, conceder à servidora LUDMILLE DIAS RIBEIRO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2320582, lotada na Reitoria do IFG, Progressão por Capacitação por ter concluído os cursos de: Gestão de Pessoas: fundamentos e tendências, de 24 (vinte e quatro) horas, e Regras e Fundamentos do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), de 30 (trinta) horas, promovidos pela Escola Nacional de Administração Pública – Enap; Rede Nacional de Certificadores, de 30 (trinta) horas, promovido pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira; e por ter participado do I Encontro de Gestão de Pessoas do IFG, de 24 (vinte e quatro) horas, promovido pelo IFG, perfazendo 108 (cento e oito) horas e utilizando 90 (noventa) horas nesta Progressão, nos termos do Art. 10, § 1º e § 4º, da Lei nº 11.091/2005, a partir de 27.12.2017.

De	Nível de Classificação: D	Nível de Capacitação: I
Para	Nível de Classificação: D	Nível de Capacitação: II



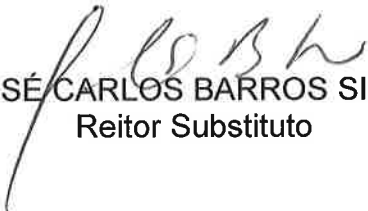
JOSE CARLOS BARROS SILVA
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 024, DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS – IFG, nomeado pela Portaria nº 2719, de 12 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 13.12.2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Considerando o que consta no Processo nº 23372.000983/2017-16, conceder ao servidor DIVINO JOSÉ CARDOSO NAZARÉ, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2320289, lotado na Reitoria do IFG, Progressão por Capacitação por ter concluído o curso de: Comunicação Escrita, de 91 (noventa e uma) horas, promovido pela Fundação Bradesco, utilizando 90 (noventa) horas nesta Progressão, nos termos do Art. 10, § 1º e § 4º, da Lei nº 11.091/2005, a partir de 27.12.2017.

De	Nível de Classificação: D	Nível de Capacitação: I
Para	Nível de Classificação: D	Nível de Capacitação: II



JOSE CARLOS BARROS SILVA
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 025, DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS – IFG, nomeado pela Portaria nº 2719, de 12 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 13.12.2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Considerando o que consta no Processo nº 23470.001129/2017-51, conceder ao servidor WALLACE PEREIRA SANT'ANA, ocupante do cargo de Pedagogo-Área, Matrícula SIAPE nº 2939054, lotado no Câmpus Cidade de Goiás do IFG, Progressão por Capacitação por ter concluído o curso de: Orientação Educacional e Políticas Públicas, de 180 (cento e oitenta) horas, promovido pelo Instituto Superior de Educação Ibituruna, utilizando 120 (cento e vinte) horas nesta Progressão, nos termos do Art. 10, § 1º e § 4º, da Lei nº 11.091/2005, a partir de 27.12.2017.

De	Nível de Classificação: E	Nível de Capacitação: I
Para	Nível de Classificação: E	Nível de Capacitação: II



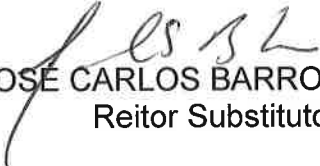
JOSÉ CARLOS BARROS SILVA
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 026, DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS – IFG, nomeado pela Portaria nº 2719, de 12 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 13.12.2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Considerando o que consta no Memorando nº 417/2017/PROEN/IFG e na Resolução CONSUP/IFG nº 30, de 02 de outubro de 2017, designar os servidores abaixo relacionados para comporem o Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas – NAPNE do Câmpus Cidade de Goiás do IFG.

Servidor	Cargo	Matrícula SIAPE nº
Ádria Borges Figueira Cerqueira	Professor EBTT	1949988
Erica de Almeida Bastos Zanon	Professor EBTT	2169648
Fabício Cardoso da Silva	Professor EBTT	1681339
Maloní Montanini Mafei	Professor EBTT	2112150
Meire Lisboa Santos Gonçalves	Professor EBTT	2302924
Michelly Christine dos Santos	Professor EBTT	2103319
Nádia Alves Pinheiro	Assistente de Aluno	2401046
Regina Duarte Ribeiro Melo	Professor EBTT	1743875
Viviane Evangelista dos Santos Abreu	Professor EBTT	1101494
Emicléia Alves Pinheiro	Pedagogo-Área	2075353
Cláudia do Amaral Trindade	Psicólogo-Área	2030176
Euzamar Ribeiro de Oliveira	Assistente Social	2090684




JOSE CARLOS BARROS SILVA
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 027, DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS – IFG, nomeado pela Portaria nº 2719, de 12 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 13.12.2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Considerando o que consta no Memorando nº 417/2017/PROEN/IFG e na Resolução CONSUP/IFG nº 30, de 02 de outubro de 2017, designar os servidores abaixo relacionados para comporem o Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas – NAPNE do Câmpus Inhumas do IFG.

Servidor	Cargo	Matrícula SIAPE nº
Thiffanne Pereira dos Santos	Professor EBTT	2409624
Thaysa dos Anjos Silva Romanhol	Professor EBTT	1058398
Shirley Carmem da Silva	Pedagogo-Área	1555476
Nilva Maria dos Santos Rodrigues	Tecnólogo-Formação	2964625
Olinto Brandão Sobrinho	Assistente Social	1572231



JOSE CARLOS BARROS SILVA
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 028, DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS – IFG, nomeado pela Portaria nº 2719, de 12 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 13.12.2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Considerando o que consta no Memorando Port. 1543-006/2017, prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 12.12.2017, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão responsável por realizar levantamento patrimonial, no inventário do Câmpus Itumbiara do IFG, com o objetivo de averiguar a localização/destinação de 41 (quarenta e uma) estações de trabalho compreendidas entre os números de tombamento 45.541 a 45.554, designada pela Portaria nº 1543, de 14 de agosto de 2017.




JOSÉ CARLOS BARROS SILVA
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 029, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS – IFG, nomeado pela Portaria nº 2719, de 12 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 13.12.2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Considerando o que consta no Memorando nº 001/2018/GAB/IFG-CÂMPUS JATAÍ, designar a servidora MÁRCIA AMÉLIA DE REZENDE MOREIRA, ocupante do cargo de Porteiro, Matrícula SIAPE nº 271137, para, em substituição, exercer a função de Coordenadora da Coordenação de Recursos Humanos e Assistência Social do Câmpus Jataí do IFG, Código FG-02, UORG-033, no período de 28 de dezembro de 2017 a 11 de janeiro de 2018, em virtude de afastamento do titular.



JOSE CARLOS BARROS SILVA
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 030, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS – IFG, nomeado pela Portaria nº 2719, de 12 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 13.12.2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Considerando o que consta no Memorando nº 001/2018/GAB/IFG/ITUMBIARA, retificar a Portaria nº 2747, de 13 de dezembro de 2017, que designou servidores para comporem a Banca Examinadora do Processo Seletivo para contratação de Professor Substituto/Temporário para o Câmpus Itumbiara do IFG do Edital nº 018/2017, conforme detalhamento a seguir:

Onde se lê:

Área/ Disciplina	Servidor	Matrícula SIAPE nº
Letras/Libras	Wáquila Pereira Neigrames	2105234
	Jucélio Costa de Araújo	1552678
	Lucas Eduardo Marques Santos	Docente Externo

Leia-se:

Área/ Disciplina	Servidor	Matrícula SIAPE nº
Letras/Libras	Wáquila Pereira Neigrames	2105234
	Lucimar Alves de Oliveira	2161326
	Lucas Eduardo Marques Santos	Docente Externo


JOSÉ CARLOS BARROS SILVA
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 031, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS – IFG, nomeado pela Portaria nº 2719, de 12 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 13.12.2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Considerando o que consta no Memorando nº 02/2018/GAB/APARECIDA/IFG, designar a servidora DÉBORA JERÔNIMA ARANTES, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº 2312592, para, em substituição, exercer a função de Coordenadora da Coordenação de Registros Acadêmicos e Escolares do Câmpus Aparecida de Goiânia do IFG, Código FG-02, UORG-285, no período de 22 a 31 de janeiro de 2018, em virtude de férias do titular.



JOSE CARLOS BARROS SILVA
Reitor Substituto


PORTARIA Nº 032, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS – IFG, nomeado pela Portaria nº 2719, de 12 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 13.12.2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I – Considerando o que consta no Memorando nº 035/2017/Coordenação de Aquisições e Contratos/IFG – Campus Goiânia e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação correlata, designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa nº 06/SLTI/MP, de 23 de dezembro de 2013, os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 14/2017, celebrado entre o Câmpus Goiânia do IFG e a empresa Gráfica E Editora Gráfica Sete LTDA – EPP, cujo objeto é contratação de serviços gráficos, conforme detalhamento a seguir:

Função	Titular	Matrícula SIAPE nº
Gestor	Charles dos Reis Alves	1943158
Fiscal	Charles dos Reis Alves	1943158
Fiscal Substituto	Elizabeth Rabelo Costa	46526
Fiscal Administrativo	Ítala Carvalho Silva	2169676

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



JOSE CARLOS BARROS SILVA
Reitor Substituto

PORTARIA N° 033, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS – IFG, nomeado pela Portaria nº 2719, de 12 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 13.12.2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I – Considerando o que consta no Memorando nº 036/2017/Coordenação de Aquisições e Contratos/IFG – Campus Goiânia e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação correlata, designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa nº 06/SLTI/MP, de 23 de dezembro de 2013, os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 15/2017, celebrado entre o Câmpus Goiânia do IFG e a empresa Customize Promocional LTDA., cujo objeto é contratação de serviços gráficos e confecção de canetas e *squeezes*, conforme detalhamento a seguir:

Função	Titular	Matrícula SIAPE nº
Gestor	Charles dos Reis Alves	1943158
Fiscal	Charles dos Reis Alves	1943158
Fiscal Substituto	Ítala Carvalho Silva	2169676
Fiscal Administrativo	Elizabeth Rabelo Costa	46526

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



JOSÉ CARLOS BARROS SILVA
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 034, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS – IFG, nomeado pela Portaria nº 2719, de 12 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 13.12.2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I – Considerando o que consta no Memorando nº 46/GA/CÂMPUSGOIANIAOESTE/IFG/2017 e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação correlata, designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa nº 06/SLTI/MP, de 23 de dezembro de 2013, os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 09/2017, celebrado entre o Câmpus Goiânia Oeste do IFG e a empresa Diniz e Ferreira LTDA., cujo objeto é a contratação de serviços de empresa especializada em fornecimento de serviços terceirizados de motoristas, conforme detalhamento a seguir:

Função	Titular	Matrícula SIAPE nº
Gestor	Izadora Carolina Rabelo Candido	1972150
Fiscal	Izadora Carolina Rabelo Candido	1972150
Fiscal Substituto	Guilherme Lynch de Faria Júnior	2157803
Fiscal Administrativo	Greicy Bispo Rodrigues dos Santos	2158635

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



JOSE CARLOS BARRÓS SILVA
Reitor Substituto

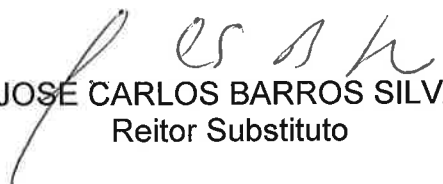
PORTARIA Nº 035, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS – IFG, nomeado pela Portaria nº 2719, de 12 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 13.12.2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I – Considerando o que consta no Memorando nº 61/G.A./IFG/Inhumas/2017 e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação correlata, designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa nº 06/SLTI/MP, de 23 de dezembro de 2013, os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 05/2017, celebrado entre o Câmpus Inhumas do IFG e a empresa Diniz e Ferreira LTDA., cujo objeto é a contratação de serviço de motorista, conforme detalhamento a seguir:

Função	Titular	Matrícula SIAPE nº
Gestor	Aldo Almeida Brito	2321347
Fiscal	Aldo Almeida Brito	2321347
Fiscal Substituto	Tomil Pereira Kikumori	2577291
Fiscal Administrativo	Flávia Regina de Sousa Ribeiro	1942603

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



JOSE CARLOS BARROS SILVA
Reitor Substituto


PORTARIA N° 036, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS – IFG, nomeado pela Portaria nº 2719, de 12 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 13.12.2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I – Considerando o que consta no Memorando nº 62/G.A./IFG/Inhumas/2017 e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação correlata, designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa nº 06/SLTI/MP, de 23 de dezembro de 2013, os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 01/2018, celebrado entre o Câmpus Inhumas do IFG e a empresa Confederal Vigilância e Transporte de Valores LTDA., cujo objeto é a contratação de serviços de vigilância ostensiva desarmada e armada, conforme detalhamento a seguir:

Função	Titular	Matrícula SIAPE nº
Gestor	Aldo Almeida Brito	2321347
Fiscal	Aldo Almeida Brito	2321347
Fiscal Substituto	Tomil Pereira Kikumori	2577291
Fiscal Administrativo	Flávia Regina de Sousa Ribeiro	1942603

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



JOSE CARLOS BARROS SILVA
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 037, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS – IFG, nomeado pela Portaria nº 2719, de 12 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 13.12.2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I – Considerando o que consta no Memorando nº 074/2017/GA/CÂMPUS ÁGUAS LINDAS/IFG e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação correlata, designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa nº 06/SLTI/MP, de 23 de dezembro de 2013, os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 04/2017, celebrado entre o Câmpus Águas Lindas de Goiás do IFG e a empresa Diniz e Ferreira LTDA., cujo objeto é a contratação de serviços de empresa especializada em fornecimento de serviços terceirizados de motoristas, conforme detalhamento a seguir:

Função	Titular	Matrícula SIAPE nº
Gestor	Ícaro Gabriel Gomes de Souza	1258919
Fiscal	William Stefano Silva	1998911
Fiscal Substituto	André Rosa Ferreira Brandão	2250658
Fiscal Administrativo	Júnio Bezerra dos Santos	2153143

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



JOSE CARLOS BARROS SILVA
Reitor Substituto


PORTARIA Nº 038, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS – IFG, nomeado pela Portaria nº 2719, de 12 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 13.12.2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I – Considerando o que consta no Memorando nº 183/2017/GAB/IFG-CÂMPUS JATAÍ e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação correlata, designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa nº 06/SLTI/MP, de 23 de dezembro de 2013, os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 07/2017, celebrado entre o Câmpus Jataí do IFG e a empresa LVX Comércio e Serviços LTDA., cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção preventiva, manutenção corretiva, instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionado, conforme detalhamento a seguir:

Função	Titular	Matrícula SIAPE nº
Gestor	Márcia Gomes de Carvalho	271138
Fiscal	Anivaldo Tomaz de Andrade	271091
Fiscal Substituto	Ernane Mendes Souza Freitas	1942552
Fiscal Administrativo	Priscilla Poanca de Oliveira	1993431

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



JOSE CARLOS BARROS SILVA
Reitor Substituto

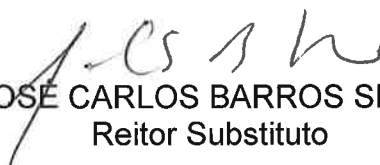
PORTARIA Nº 039, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS – IFG, nomeado pela Portaria nº 2719, de 12 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 13.12.2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I – Considerando o que consta no Memorando nº 184/2017/GAB/IFG-CÂMPUS JATAÍ e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação correlata, designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa nº 06/SLTI/MP, de 23 de dezembro de 2013, os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 08/2017, celebrado entre o Câmpus Jataí do IFG e a empresa Diniz e Ferreira LTDA., cujo objeto é a contratação de serviços de empresa especializada em fornecimento de serviços terceirizados de motoristas, conforme detalhamento a seguir:

Função	Titular	Matrícula SIAPE nº
Gestor	Márcia Gomes de Carvalho	271138
Fiscal	Valter Moraes Oliveira	271172
Fiscal Substituto	Ernane Mendes Souza Freitas	1942552
Fiscal Administrativo	Priscilla Poanca de Oliveira	1993431

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



JOSE CARLOS BARROS SILVA
Reitor Substituto


PORTARIA N° 040, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS – IFG, nomeado pela Portaria nº 2719, de 12 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 13.12.2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I – Considerando o que consta no Memorando nº 185/2017/GAB/IFG-CÂMPUS JATAÍ e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação correlata, designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa nº 06/SLTI/MP, de 23 de dezembro de 2013, os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 03/2017, celebrado entre o Câmpus Jataí do IFG e a empresa Soluções Serviços Terceirizados EIRELI, cujo objeto é a prestação de serviços de alimentação e nutrição por meio de operacionalização e do desenvolvimento de atividades envolvidas na produção e distribuição de refeições e bebidas não alcólicas, para café da manhã, almoço, lanche da tarde e lanche noturno, mediante concessão administrativa de uso de bem público destinado à exploração econômica de refeitório, conforme detalhamento a seguir:

Função	Titular	Matrícula SIAPE nº
Gestor	Marluce Silva Sousa	1548623
Fiscal	Altair Justino de Carvalho Micheli	1037536
Fiscal Substituto	Mirela Lima Carvalho	2530656
Fiscal Administrativo	Tattiana Fernandes de Oliveira Melo	1531271

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



JOSE CARLOS BARROS SILVA
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 041, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

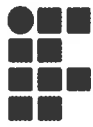
O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS – IFG, nomeado pela Portaria nº 2719, de 12 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 13.12.2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Considerando o que consta no Memorando nº 352/2017/GAB/IFG/FOR, designar os servidores abaixo relacionados para comporem comissão especial responsável pelos procedimentos de Licitação (Modalidade Concorrência) para a cantina do Câmpus Formosa do IFG, em 2018, conforme detalhamento a seguir:

Função	Servidor	Matrícula SIAPE nº
Presidente	Emília Fernandes de Brito	2154827
Presidente Substituta	Nicislene Xavier da Silva	2653801
Membro	Ricardo Noronha Tristão	1816562



JOSÉ CARLOS BARROS SILVA
Reitor Substituto



PORTARIA Nº 042, DE 05 DE JANEIRO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS – IFG, nomeado pela Portaria nº 2719, de 12 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 13.12.2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Considerando o que consta no Memorando nº 002/2018/CS/PROEN/IFG, designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Banca Avaliadora das provas práticas de Habilidade Específica em Música do processo seletivo Vestibular ENEM 2018/1, regido pelo Edital nº 042/2017, conforme detalhamento a seguir:

Função	Servidor	Matrícula SIAPE nº
Coordenador	Juliano Lima Lucas	2090096
Suplentes	Eliton Perpetuo Rosa Pereira	1496637
	Marina Machado Gonçalves	1316223
Avaliadores das Provas Práticas	Cristiano Aparecido Costa	1803546
	Daniel Souza de Araújo	2008472
	Gustavo Araújo Amui	1220020
	Marcelo Eterno Alves	1227663
	Roberto Wagner Milet	1206035
	Vinicius Inácio Carneiro	1668242


JOSÉ CARLOS BARROS SILVA
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 043, DE 05 DE JANEIRO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS – IFG, nomeado pela Portaria nº 2719, de 12 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 13.12.2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:


Considerando o que consta no Memorando nº 001/2018/CS/PROEN/IFG, retificar a Portaria nº 2822, de 21 de dezembro de 2017, que designou servidores para comporem a Banca Elaboradora das Provas do Processo Seletivo de Portador de Diploma e de Transferência Externa 2018/1 do Edital nº 045/2017, conforme detalhamento a seguir:

Onde se lê:

Área	Servidores	Matrícula SIAPE nº
Música	Marina Machado Gonçalves	1316223
	Maurício de Oliveira Mendonça	1452187
Redação	Cleide Araújo Machado	1377207
	Paula Franssinetti de Moraes Dantas	2686960

Leia-se:

Área	Servidores	Matrícula SIAPE nº
Música	Juliano Lima Lucas	2090096
	Eliton Perpetuo Rosa Pereira	1496637
Redação	Cleide Araújo Machado	1377207
	Paula Franssinetti de Moraes Dantas	2686960




JOSE CARLOS BARROS SILVA
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 044, DE 05 DE JANEIRO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS – IFG, nomeado pela Portaria nº 2719, de 12 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 13.12.2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Considerando o que consta no Memorando nº 02/2018/PROEN/IFG, dispensar o servidor ONOFRE VARGAS JÚNIOR, ocupante do cargo de Professor EBTT, Matrícula SIAPE nº 1797305, da função de Coordenador do Curso de Licenciatura em Química do Departamento de Áreas Acadêmicas do Câmpus Uruaçu do IFG, Código FCC, UORG-508, ficando seu exercício vinculado à UORG 206, a partir de 29 de dezembro de 2017, data da publicação no DOU da Portaria nº 2917, de 28 de dezembro de 2017, que nomeou o servidor para o cargo de Coordenador da Coordenação Acadêmica do Câmpus Uruaçu do IFG.



JOSÉ CARLOS BARROS SILVA
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 045, DE 05 DE JANEIRO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS – IFG, nomeado pela Portaria nº 2719, de 12 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 13.12.2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I – Considerando o que consta no Memorando nº 02/2018/PROEN/IFG, dispensar a servidora JESSICA AZEVEDO COELHO, ocupante do cargo de Professor EBTT, Matrícula SIAPE nº 2157253, da função de Coordenadora do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil do Câmpus Uruaçu do UFG, Código FCC, UORG-433, ficando seu exercício vinculado à UORG-041.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

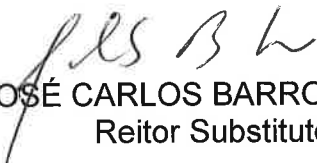


JOSE CARLOS BARROS SILVA
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 046, DE 05 DE JANEIRO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS – IFG, nomeado pela Portaria nº 2719, de 12 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 13.12.2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Considerando o que consta no Memorando nº 01/2018/PROEN/IFG, nomear o servidor ANDRÉ RODRIGUES COIMBRA, ocupante do cargo efetivo de Professor EBTT, Matrícula SIAPE nº 1803097, para, em substituição, exercer o cargo de Pró-Reitor de Ensino do IFG, Código CD-02, UORG-003, no período de 15 a 24 de janeiro de 2018, em virtude de afastamento da titular.




JOSÉ CARLOS BARROS SILVA
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 047, DE 05 DE JANEIRO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS – IFG, nomeado pela Portaria nº 2719, de 12 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 13.12.2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Considerando o que consta no Memorando nº 01/2018/PROEN/IFG, nomear o servidor RENAN RODRIGUES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Professor EBTT, Matrícula SIAPE nº 1802506, para, em substituição, exercer o cargo de Pró-Reitor de Ensino do IFG, Código CD-02, UORG-003, no período de 25 de janeiro a 04 de fevereiro de 2018, em virtude de afastamento da titular.



JOSE CARLOS BARROS SILVA
Reitor Substituto




INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
REITORIA

PORTARIA Nº 048, DE 05 DE JANEIRO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS – IFG, nomeado pela Portaria nº 2719, de 12 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 13.12.2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Considerando o que consta no Memorando nº 01/2018/PROEN/IFG, nomear o servidor WILLIAN BATISTA DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Professor EBTT, Matrícula SIAPE nº 1055370, para, em substituição, exercer o cargo de Pró-Reitor de Ensino do IFG, Código CD-02, UORG-003, no período de 05 a 18 de fevereiro de 2018, em virtude de afastamento da titular.


JOSE CARLOS BARROS SILVA
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 049, DE 05 DE JANEIRO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS – IFG, nomeado pela Portaria nº 2719, de 12 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 13.12.2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Considerando o que consta no Memorando nº 426/2017/PROEN/IFG, designar os servidores abaixo relacionados para comporem as Bancas Examinadoras do Processo Seletivo para contratação de Professor Substituto/Temporário para o Câmpus Aparecida de Goiânia do IFG do Edital nº 008/2017.

Área/Disciplina	Servidores	Matrícula SIAPE nº
Dança	Tainá Dias de Moraes Barreto (Presidente)	1215963
	Rousejanny da Silva Ferreira	1872199
	Roberto Rodrigues	2084951

Área/Disciplina	Servidores	Matrícula SIAPE nº
Pedagogia	Alciane Barbosa Macedo Pereira (Presidente)	1617029
	Aleir Ferraz Tenório	2049728
	Késia Mendes Barbosa Oliveira	1378999

Área/Disciplina	Servidores	Matrícula SIAPE nº
Alimentos	Diva Mendonça Garcia (Presidente)	1804530
	Renata Cunha dos Reis	1869814
	Mara Lina Rodrigues	1695372



JOSE CARLOS BARROS SILVA
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 050, DE 05 DE JANEIRO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS – IFG, nomeado pela Portaria nº 2719, de 12 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 13.12.2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:


Considerando o que consta no Memorando nº 001/2018/PRODI/IFG, retificar a Portaria nº 2916, de 28 de dezembro de 2017, que designou o servidor MAXLÂNIO DIAS SOUSA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2043536, para, em substituição, exercer a função de Coordenador da Coordenação de Cadastro do IFG, Código FG-01, UORG-331, em virtude de férias do titular, conforme detalhamento a seguir:

Onde se lê:

“no período de 08 a 22 de janeiro de 2018”;

Leia-se:

“no período de 08 a 21 de janeiro de 2018”.



JOSE CARLOS BARROS SILVA
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 051, DE 05 DE JANEIRO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS – IFG, nomeado pela Portaria nº 2719, de 12 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 13.12.2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I – Considerando o que consta na Resolução CONSUP nº 06/2015 e no Memorando nº 182/2017/GAB/APARECIDA/IFG, designar os servidores e discentes abaixo relacionados para compor o Conselho de Câmpus do Câmpus Aparecida de Goiânia do IFG, para um mandato de dois anos.

Membros	Representação	Função
Ana Lucia Siqueira de Oliveira	Diretora-Geral	Titular
Divino Lopes de Alvarenga	Gerente de Administração	Titular
Eduardo de Carvalho Rezende	Chefe de Departamento do Departamento de Áreas Acadêmicas	Titular
Carlos Rangel Neves Otto	Gerente de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão	Titular
Patrícia Araújo Barini	Coordenadora de Administração Acadêmica e Apoio ao Ensino	Titular
Diego Teixeira de Souza	Coordenador de Recursos Humanos e Assistência Social	Titular
Lorrayne Correa Souza	Representante dos coordenadores de cursos	Titular
Ulisses Rodrigues de Alencar	Representante dos servidores técnico-administrativos	Titular
Renato Costa Araújo	Representante dos docentes	Titular
Wanderley Azevedo de Brito	Representante dos docentes	Titular
Weberson Lima Silva	Representante dos discentes	Titular
Augusto Vilela Felix de Souza	Representante dos discentes	Titular
Aleir Ferraz Tenório	Representante dos coordenadores de cursos	Suplente
Thalita Franco dos Santos	Representante dos servidores técnico-administrativos	Suplente
Brena Aquino Rodrigues Oliveira	Representante dos servidores técnico-administrativos	Suplente
Marcelo A. de Lacerda Borges	Representante dos docentes	Suplente
Abdala Antonios Kayed Elias	Representante dos docentes	Suplente
Gessiane Lima dos Santos Alves	Representante dos discentes	Suplente
Fernanda Barbosa da Silva	Representante dos discentes	Suplente

pernal

II – Os membros representantes da comunidade externa ao IFG serão definidos posteriormente por esse Conselho.




JOSE CARLOS BARROS SILVA
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 052, DE 05 DE JANEIRO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS – IFG, nomeado pela Portaria nº 2719, de 12 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 13.12.2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Considerando o que consta no Processo nº 23738.000552/2017-55, conceder ao servidor GUILHERME RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório-Área, Matrícula SIAPE nº 2321675, lotado no Câmpus Valparaíso de Goiás do IFG, Progressão por Capacitação por ter concluído os seguintes cursos: Treinamento da Bancada Didática de CLP, de 20 (vinte) horas, Treinamento Bancada de Instalações Elétricas, de 20 (vinte) horas, promovidos pela empresa Vivacity; Treinamento de Medição e Diagnóstico de Energia, de 20 (vinte) horas, promovido pela Embrasul; Sistemas de Energia Solar Fotovoltaica, de 20 (vinte) horas, promovido pela Entec Solar; Kits Didáticos Automatus, de 24 (vinte e quatro) horas, promovido pelo Grupo Automatus; Sistemas Ininterruptos de Energia, de 24 (vinte e quatro) horas, promovido pela WEG; Formação de Pregoeiros, de 20 (vinte) horas, promovido pela Escola Nacional de Administração Pública; Arquitetura e Protocolos de Rede TCP-IP, de 40 (quarenta) horas, promovido pela Escola Superior de Redes e por ter participado do Encontro de Tecnologia da Informação do IFG, de 20 (vinte) horas, promovido pelo IFG, perfazendo 208 (duzentas e oito) horas e utilizando 90 (noventa) horas nesta Progressão, nos termos do Art. 10, § 1º e § 4º, da Lei nº 11.091/2005, a partir de 06.01.2018.

De	Nível de Classificação: D	Nível de Capacitação: I
Para	Nível de Classificação: D	Nível de Capacitação: II



JOSÉ CARLOS BARROS SILVA
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 053, DE 05 DE JANEIRO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS – IFG, nomeado pela Portaria nº 2719, de 12 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 13.12.2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Considerando o que consta no Processo nº 23744.001423/2017-03, conceder à servidora JULIANA DE MORAIS FRANCO BENETI, ocupante do cargo de Odontólogo, Matrícula SIAPE nº 1610128, lotada no Câmpus Jataí do IFG, Progressão por Capacitação por ter concluído o curso de Biossegurança – Fundamentos Essenciais, de 180 (cento e oitenta) horas, promovido pelo Educamundo, utilizando as 180 (cento e oitenta) horas nesta Progressão, nos termos do Art. 10, § 1º e § 4º, da Lei nº 11.091/2005, a partir de 15.12.2017.

De	Nível de Classificação: E	Nível de Capacitação: III
Para	Nível de Classificação: E	Nível de Capacitação: IV



JOSÉ CARLOS BARROS SILVA
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 054, DE 05 DE JANEIRO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS – IFG, nomeado pela Portaria nº 2719, de 12 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 13.12.2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Considerando o que consta no Processo nº 23470.001130/2017-85, conceder ao servidor ERICK VICTOR RODRIGUES DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório-Área, Matrícula SIAPE nº 2150329, lotado no Câmpus Cidade de Goiás do IFG, Progressão por Capacitação por ter concluído os seguintes cursos: FIC – Ensino Médio – Informática Básica, de 60 (sessenta) horas, promovido pela Secretaria de Desenvolvimento do Estado de Goiás; e MS Excel 2010, de 20 (vinte) horas, e Comunicação Escrita, de 91 (noventa e uma) horas, promovidos pela Fundação Bradesco, perfazendo 171 (cento e setenta e uma) horas e utilizando 120 (cento e vinte) horas nesta Progressão, nos termos do Art. 10, § 1º e § 4º, da Lei nº 11.091/2005, a partir de 04.12.2017.

De	Nível de Classificação: D	Nível de Capacitação: II
Para	Nível de Classificação: D	Nível de Capacitação: III



JOSE CARLOS BARROS SILVA
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 055, DE 05 DE JANEIRO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS – IFG, nomeado pela Portaria nº 2719, de 12 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 13.12.2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Considerando o que consta no Processo nº 23372.000970/2017-39, conceder à servidora MÔNICA DE OLIVEIRA FERNANDES, ocupante do cargo de Assistente Social, Matrícula SIAPE nº 2033746, lotada no Reitoria do IFG, Progressão por Capacitação por ter concluído os seguintes cursos: Introdução ao Direito Constitucional, de 40 (quarenta) horas, e Dialogando sobre a Lei Maria da Penha, de 60 (sessenta) horas, promovidos pelo Instituto Legislativo Brasileiro; Nível 2 de Inglês, de 60 (sessenta) horas, promovido pela plataforma *My English Online*; e por ter participado do V Fórum de Educação Profissional e Tecnológica Inclusiva, de 24 (vinte e quatro) horas, promovido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília; e do I Seminário de Assistência Estudantil, de 20 (vinte) horas, promovido pelo IFG, perfazendo 204 (duzentas e quatro) horas e utilizando 180 (cento e oitenta) horas nesta Progressão, nos termos do Art. 10, § 1º e § 4º, da Lei nº 11.091/2005, a partir de 07.01.2018.

De	Nível de Classificação: E	Nível de Capacitação: III
Para	Nível de Classificação: E	Nível de Capacitação: IV




JOSE CARLOS BARROS SILVA
Reitor Substituto

PORTARIA N° 056, DE 05 DE JANEIRO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS – IFG, nomeado pela Portaria nº 2719, de 12 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 13.12.2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Considerando o que consta no Processo nº 23373.007179/2017-40, conceder ao servidor WELBER RODRIGUES MENDONÇA, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, Matrícula SIAPE nº 2181846, lotado no Câmpus Goiânia do IFG, Progressão por Capacitação por ter concluído os seguintes cursos: Rede Nacional de Certificadores 2016, de 30 (trinta) horas, e Rede Nacional de Certificadores 2017, de 30 (trinta) horas, promovidos pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Anísio Teixeira; Economia da Inovação e Processos de Mercado, de 60 (sessenta) horas, promovido pelo Câmpus Goiânia do IFG, perfazendo e utilizando 120 (cento e vinte) horas nesta Progressão, nos termos do Art. 10, § 1º e § 4º, da Lei nº 11.091/2005, a partir de 01.01.2018.

De	Nível de Classificação: D	Nível de Capacitação: II
Para	Nível de Classificação: D	Nível de Capacitação: III




JOSE CARLOS BARROS SILVA
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 057, DE 05 DE JANEIRO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS – IFG, nomeado pela Portaria nº 2719, de 12 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 13.12.2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Considerando o que consta no Processo nº 23723.000835/2017-66, conceder à servidora MÁRCIA JÚLIA DOS SANTOS SOUSA, ocupante do cargo de Pedagogo-Área, Matrícula SIAPE nº 1016437, lotada no Câmpus Senador Canedo do IFG, Progressão por Capacitação por ter concluído o curso Diálogos e Mediação de Conflitos nas Escolas, de 120 (cento e vinte) horas, promovido pela Associação Brasileira de Educação Online, utilizando as 120 (cento e vinte) horas nesta Progressão, nos termos do Art. 10, § 1º e § 4º, da Lei nº 11.091/2005, a partir de 27.12.2017.

De	Nível de Classificação: E	Nível de Capacitação: I
Para	Nível de Classificação: E	Nível de Capacitação: II



JOSÉ CARLOS BARROS SILVA
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 058, DE 05 DE JANEIRO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS – IFG, nomeado pela Portaria nº 2719, de 12 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 13.12.2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Considerando o que consta no Processo nº 23373.007233/2017-57, conceder ao servidor MARCOS PAULO BARBOSA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, Matrícula SIAPE nº 1616757, lotado no Câmpus Goiânia do IFG, Progressão por Capacitação por ter concluído os cursos de: SAT OAB 2ª Fase XIX – Direito Penal, de 139 (cento e trinta e nove) horas, promovido pelo Damásio Educacional; Manejo do Uso de Drogas no Contexto Educacional, de 20 (vinte) horas, promovido pelo IFG; e o Curso Especial de Extensão em Direito Contratual Civil, de 27 (vinte e sete) horas, promovido pela Escola Superior de Advocacia de Goiás, perfazendo 186 (cento e oitenta e seis) horas e utilizando 90 (noventa) horas nesta Progressão, nos termos do Art. 10, § 1º e § 4º, da Lei nº 11.091/2005, a partir de 19.12.2017.

De	Nível de Classificação: C	Nível de Capacitação: II
Para	Nível de Classificação: C	Nível de Capacitação: III



JOSE CARLOS BARROS SILVA
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 059, DE 05 DE JANEIRO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS – IFG, nomeado pela Portaria nº 2719, de 12 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 13.12.2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Considerando o que consta no Processo nº 23470.001228/2017-32, conceder à servidora ANDRÉIA MISSIAS ANDRADE DE CARVALHO, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, Matrícula SIAPE nº 1127103, lotada no Câmpus Cidade de Goiás do IFG, Progressão por Capacitação por ter concluído os seguintes cursos: Normalização de Trabalhos Acadêmicos em ABNT, de 60 (sessenta) horas, promovido pela Universidade Federal do Ceará; Cidadania Participativa – Controle Social ao alcance de todos, de 90 (noventa) horas, promovido pela Fundação Demócrito Rocha; Gestão da Informação e Documentação – Conceitos Básicos em Gestão Documental, de 20 (vinte) horas, e Planejamento Estratégico para Organizações Públicas, de 40 (quarenta) horas, promovidos pela Escola Nacional de Administração Pública; e por ter participado do evento Atualização em Representação Descritiva, de 21 (vinte e uma) horas, promovido pela Universidade Federal de Goiás, perfazendo 231 (duzentas e trinta e uma) horas e utilizando 180 (cento e oitenta) horas nesta Progressão, nos termos do Art. 10, § 1º e § 4º, da Lei nº 11.091/2005, a partir de 19.12.2017.

De	Nível de Classificação: E	Nível de Capacitação: III
Para	Nível de Classificação: E	Nível de Capacitação: IV



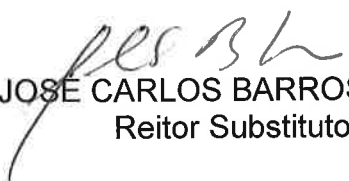
JOSE CARLOS BARROS SILVA
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 060, DE 05 DE JANEIRO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS – IFG, nomeado pela Portaria nº 2719, de 12 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 13.12.2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Considerando o que consta no Processo nº 23469.001587/2017-29, conceder à servidora REGINA APARECIDA MAGNABOSCO DE SOUSA MARQUES, ocupante do cargo de Jornalista, Matrícula SIAPE nº 1455448, lotada no Câmpus Aparecida de Goiânia do IFG, Progressão por Capacitação por ter concluído os seguintes cursos: Básico em Libras, de 40 (quarenta) horas, promovido pelo IFG; Modalidades, Tipos e Fases da Licitação, de 40 (quarenta) horas, promovido pelo Instituto Legislativo Brasileiro; Excel 2016, de 20 (vinte) horas, Metodologia do Trabalho Científico, de 24 (vinte e quatro) horas, e Teoria da Literatura I, de 36 (trinta e seis) horas, promovidos pelo Learncafe Ensino Online, perfazendo 160 (cento e sessenta) horas e utilizando 150 (cento e cinquenta) horas nesta Progressão, nos termos do Art. 10, § 1º e § 4º, da Lei nº 11.091/2005, a partir de 19.12.2017.

De	Nível de Classificação: E	Nível de Capacitação: II
Para	Nível de Classificação: E	Nível de Capacitação: III



JOSE CARLOS BARROS SILVA
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 061, DE 05 DE JANEIRO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS – IFG, nomeado pela Portaria nº 2719, de 12 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 13.12.2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Considerando o que consta no Processo nº 23469.001590/2017-42, conceder à servidora CÁTIA DIAS MARQUES, ocupante do cargo de Tradutor Intérprete de Linguagem de Sinais, Matrícula SIAPE nº 1161984, lotada no Câmpus Aparecida de Goiânia do IFG, Progressão por Capacitação por ter concluído os seguintes cursos: Básico em Tradução e Interpretação da Língua Portuguesa/Libras e Libras/Língua Portuguesa – Módulo I, de 50 (cinquenta) horas, promovido pela Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte do Estado de Goiás; Nova Ortografia da Língua Portuguesa, de 100 (cem) horas, promovido pelo Cursosvirtuais.net, perfazendo 150 (cento e cinquenta) horas e utilizando 90 (noventa) horas nesta Progressão, nos termos do Art. 10, § 1º e § 4º, da Lei nº 11.091/2005, a partir de 20.12.2017.

De	Nível de Classificação: D	Nível de Capacitação: I
Para	Nível de Classificação: D	Nível de Capacitação: II



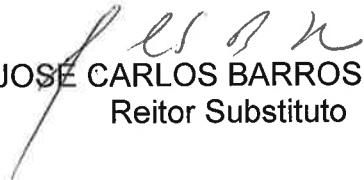
JOSE CARLOS BARROS SILVA
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 062, DE 05 DE JANEIRO DE 2018.

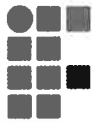
O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS – IFG, nomeado pela Portaria nº 2719, de 12 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 13.12.2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Considerando o que consta no Processo nº 23376.001286/2017-34, conceder ao servidor FABIANO LÚCIO PERES, ocupante do cargo de Técnico em Audiovisual, Matrícula SIAPE nº 2161226, lotado no Câmpus Itumbiara do IFG, Progressão por Capacitação por ter concluído os seguintes cursos: Microsoft Access 2007 Básico, de 37 (trinta e sete) horas, Internet Explorer 8, de 32 (trinta e duas) horas, Língua Portuguesa sem Complicações, de 20 (vinte) horas e Gestão Estratégica – *Balanced Scorecard*, de 34 (trinta e quatro) horas, promovidos pela Fundação Bradesco, perfazendo 123 (cento e vinte e três) horas e utilizando 120 (cento e vinte) horas nesta Progressão, nos termos do Art. 10, § 1º e § 4º, da Lei nº 11.091/2005, a partir de 14.12.2017.

De	Nível de Classificação: D	Nível de Capacitação: II
Para	Nível de Classificação: D	Nível de Capacitação: III



JOSE CARLOS BARROS SILVA
Reitor Substituto



PORTARIA Nº 063, DE 05 DE JANEIRO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS – IFG, nomeado pela Portaria nº 2719, de 12 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 13.12.2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Considerando o que consta no Processo nº 23721.000607/2017-14, conceder à servidora FLÁVIA DE SOUZA BRITO, ocupante do cargo de Assistente Social, Matrícula SIAPE nº 2179079, lotada no Câmpus Águas Lindas de Goiás do IFG, Progressão por Capacitação por ter concluído os cursos de: Atuação de Assistentes Sociais no Sociojurídico, de 110 (cento e dez) horas, e Psicologia Social, de 50 (cinquenta) horas, promovidos pela Associação Brasileira de Formação e Desenvolvimento Social – ABRAFORDES, perfazendo 160 (cento e sessenta) horas e utilizando 150 (cento e cinquenta) horas nesta Progressão, nos termos do Art. 10, § 1º e § 4º, da Lei nº 11.091/2005, a partir de 01.12.2017.

De	Nível de Classificação: E	Nível de Capacitação: II
Para	Nível de Classificação: E	Nível de Capacitação: III


JOSE CARLOS BARROS SILVA
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 064, DE 05 DE JANEIRO DE 2018.

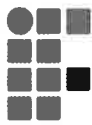
O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS – IFG, nomeado pela Portaria nº 2719, de 12 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 13.12.2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Considerando o que consta no Processo nº 23375.000761/2017-65, conceder ao servidor DANILO LOPES RIBEIRO, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, Matrícula SIAPE nº 2016481, lotado no Câmpus Inhumas do IFG, Progressão por Capacitação por ter concluído os seguintes cursos: Deveres, Proibições e Responsabilidades do Servidor Público Federal, de 60 (sessenta) horas, e Dialogando sobre a Lei da Penha, de 60 (sessenta) horas, promovidos pelo Instituto Legislativo Brasileiro, perfazendo e utilizando 120 (cento e vinte) horas nesta Progressão, nos termos do Art. 10, § 1º e § 4º, da Lei nº 11.091/2005, a partir de 29.12.2017.

De	Nível de Classificação: C	Nível de Capacitação: III
Para	Nível de Classificação: C	Nível de Capacitação: IV



JOSÉ CARLOS BARROS SILVA
Reitor Substituto




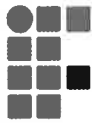
PORTARIA Nº 065, DE 05 DE JANEIRO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS – IFG, nomeado pela Portaria nº 2719, de 12 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 13.12.2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Considerando o que consta no Processo nº 23377.001809/2017-32, conceder ao servidor KLISMAN LOURENÇO DE PAIVA ARAÚJO, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, Matrícula SIAPE nº 2016473, lotado no Câmpus Uruaçu do IFG, Progressão por Capacitação por ter concluído os seguintes cursos: Modalidades, Tipos e Fases da Licitação, de 40 (quarenta) horas, Conhecendo o Novo Acordo Ortográfico, de 20 (vinte) horas, Gestão Estratégica com foco na Administração Pública, de 40 (quarenta) horas, e Excelência no Atendimento, de 20 (vinte) horas, promovidos pelo Instituto Legislativo Brasileiro, perfazendo e utilizando 120 (cento e vinte) horas nesta Progressão, nos termos do Art. 10, § 1º e § 4º, da Lei nº 11.091/2005, a partir de 06.12.2017.

De	Nível de Classificação: C	Nível de Capacitação: III
Para	Nível de Classificação: C	Nível de Capacitação: IV


JOSE CARLOS BARROS SILVA
Reitor Substituto

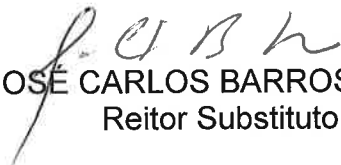


PORTARIA Nº 066, DE 05 DE JANEIRO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS – IFG, nomeado pela Portaria nº 2719, de 12 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 13.12.2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Considerando o que consta no Processo nº 23375.000744/2017-28, conceder ao servidor CARLOS EDUARDO MORAIS DOS SANTOS, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, Matrícula SIAPE nº 2029581, lotado no Câmpus Inhumas do IFG, Progressão por Capacitação por ter concluído o curso LibreOffice, de 120 (cento e vinte) horas, promovido pelo Instituto de Ensino Profissionalizante Capacitar, utilizando as 120 (cento e vinte) horas nesta Progressão, nos termos do Art. 10, § 1º e § 4º, da Lei nº 11.091/2005, a partir de 07.12.2017.

De	Nível de Classificação: C	Nível de Capacitação: III
Para	Nível de Classificação: C	Nível de Capacitação: IV



JOSE CARLOS BARROS SILVA
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 067, DE 05 DE JANEIRO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS – IFG, nomeado pela Portaria nº 2719, de 12 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 13.12.2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Considerando o que consta no Processo nº 23372.000956/2017-35, conceder ao servidor MILTON FERREIRA DE AZARA FILHO, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório Área, Matrícula SIAPE nº 1966808, lotado na Reitoria do IFG, Progressão por Capacitação por ter concluído os seguintes cursos: *Microsoft Excel 2007 Básico*, de 23 (vinte e três) horas, *Segurança da Informação*, de 23 (vinte e três) horas, e *Introdução ao JavaScript*, de 45 (quarenta e cinco) horas, promovidos pela Fundação Bradesco; *Educação a Distância*, de 25 (vinte e cinco) horas, *Abordagens Pedagógicas Modernas na Educação a Distância*, de 20 (vinte) horas, e *Tecnologia de Informação e Comunicação em Espaços Escolares*, de 20 (vinte) horas, promovidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, perfazendo 156 (cento e cinquenta e seis) horas e utilizando 150 (cento e cinquenta) horas nesta Progressão, nos termos do Art. 10, § 1º e § 4º, da Lei nº 11.091/2005, a partir de 11.12.2017.

De	Nível de Classificação: D	Nível de Capacitação: III
Para	Nível de Classificação: D	Nível de Capacitação: IV



JOSÉ CARLOS BARROS SILVA
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 068, DE 05 DE JANEIRO DE 2018.

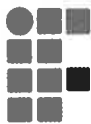
O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS – IFG, nomeado pela Portaria nº 2719, de 12 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 13.12.2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Considerando o que consta no Processo nº 23469.001570/2017-71, conceder à servidora SILVÂNIA APARECIDA DOS SANTOS RODRIGUES, ocupante do cargo de Assistente Social, Matrícula SIAPE nº 2033801, lotada no Câmpus Aparecida de Goiânia do IFG, Progressão por Capacitação por ter concluído os cursos de: Inglês I, de 60 (sessenta) horas, Inglês II, de 60 (sessenta) horas, promovidos pelo Centro de Línguas da Universidade Federal de Goiás, por ter participado do I Seminário Internacional de Serviço Social na Educação e do V Fórum Serviço Social na Educação do GEPESE, de 30 (trinta) horas, promovidos pela Universidade Estadual Paulista; do XXXVII Encontro Nacional de Dirigentes de Pessoal e Recursos Humanos das Instituições Federais de Ensino, de 24 (vinte e quatro) horas, promovido pela Universidade Federal de Goiás; e aproveitando 18 (dezoito) horas excedentes conforme Portaria nº 1666, de 26 de julho de 2016, perfazendo 192 (cento e noventa e duas) horas e utilizando 180 (cento e oitenta) horas nesta Progressão, nos termos do Art. 10, § 1º e § 4º, da Lei nº 11.091/2005, a partir de 10.12.2017.

De	Nível de Classificação: E	Nível de Capacitação: III
Para	Nível de Classificação: E	Nível de Capacitação: IV



JOSE CARLOS BARROS SILVA
Reitor Substituto




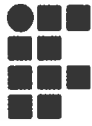
PORTARIA Nº 069, DE 05 DE JANEIRO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS – IFG, nomeado pela Portaria nº 2719, de 12 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 13.12.2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Considerando o que consta no Processo nº 23378.001604/2017-47, conceder ao servidor FILIPE EMANUEL FONSECA MENEZES, ocupante do cargo de Médico-Área, Matrícula SIAPE nº 1286727, lotado no Câmpus Formosa do IFG, Progressão por Capacitação por ter concluído o curso de Saúde Laboral, Acidente de Trabalho e Doenças Ocupacionais, de 120 (cento e vinte) horas, promovido pelo WR Educacional, utilizando as 120 (cento e vinte) horas nesta Progressão, nos termos do Art. 10, § 1º e § 4º, da Lei nº 11.091/2005, a partir de 01.01.2018.

De	Nível de Classificação: E	Nível de Capacitação: I
Para	Nível de Classificação: E	Nível de Capacitação: II


JOSE CARLOS BARROS SILVA
Reitor Substituto



INSTITUTO FEDERAL
Goiás


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
REITORIA

PORTARIA Nº 070, DE 05 DE JANEIRO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS – IFG, nomeado pela Portaria nº 2719, de 12 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 13.12.2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I – Considerando o que consta no Processo nº 23372.001001/2017-03, declarar vacância ao cargo de Professor EBTT, ocupado pela servidora NÚBIA FLÁVIA OLIVEIRA MENDES, Matrícula SIAPE nº 2877933, lotada no Câmpus Valparaíso de Goiás do IFG, a partir de 29.12.2017, conforme previsão legal constante no Artigo 33, Inciso VIII, da Lei nº 8.112/1990.


II – Declarar vago o cargo.


JOSE CARLOS BARROS SILVA
Reitor Substituto

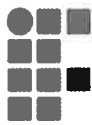
PORTARIA Nº 071, DE 05 DE JANEIRO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS – IFG, nomeado pela Portaria nº 2719, de 12 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 13.12.2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Considerando o que consta no Processo nº 23373.005385/2017-15, autorizar a prorrogação do afastamento do servidor GUSTAVO DE FARIA LOPES, ocupante do cargo de Professor EBTT, Matrícula SIAPE nº 1816595, lotado no Câmpus Goiânia do IFG, para concluir Doutorado em Sociologia na Universidade Federal de Goiás, no período de 01/02/2018 a 25/03/2018, nos termos da Resolução nº 11/2011 do Conselho Superior do IFG.



JOSE CARLOS BARROS SILVA
Reitor Substituto



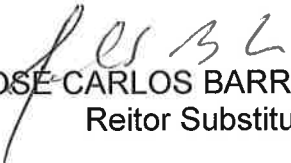
INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
REITORIA

PORTARIA Nº 072, DE 05 DE JANEIRO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS – IFG, nomeado pela Portaria nº 2719, de 12 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 13.12.2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Considerando o que consta no Processo nº 23378.001633/2017-17, autorizar a prorrogação do afastamento da servidora PAULA GONÇALVES REZENDE DOS SANTOS, ocupante do cargo de Assistente Social, Matrícula SIAPE nº 1870806, lotada no Câmpus Formosa do IFG, para concluir Mestrado em Ensino na Educação Básica pela Universidade Federal de Goiás, no período de 02/03/2018 a 31/08/2018, nos termos da Resolução nº 11/2011 do Conselho Superior do IFG.


JOSE CARLOS BARROS SILVA
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 073, DE 05 DE JANEIRO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS – IFG, nomeado pela Portaria nº 2719, de 12 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 13.12.2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Considerando o que consta no Processo nº 23372.000429/2017-21, retificar a Portaria nº 2931, de 29 de dezembro de 2017, que removeu o servidor WALLACE PEREIRA SANT'ANA, Matrícula SIAPE nº 2939054, do Câmpus Cidade de Goiás para o Câmpus Uruaçu do IFG, nos termos do Art. 36, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.112/1990, conforme detalhamento a seguir:

Onde se lê:

“ocupante do cargo de Professor EBTT”;

Leia-se:

“ocupante do cargo de Pedagogo-Área”.



JOSE CARLOS BARROS SILVA
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 074, DE 05 DE JANEIRO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS – IFG, nomeado pela Portaria nº 2719, de 12 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 13.12.2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:


Considerando o que consta no Processo nº 23744.001133/2017-51, retificar a Portaria nº 2536, de 29 de novembro de 2017, que autorizou a prorrogação do afastamento do servidor MARCELO SEMENSATO, ocupante do cargo de Professor EBTT, Matrícula SIAPE nº 1694422, lotado no Câmpus Jataí do IFG, para concluir o Doutorado em Engenharia Elétrica pela Universidade Estadual Paulista, nos termos da Resolução nº 11/2011 do Conselho Superior do IFG e do Art. 96-A da Lei nº 8.112/1990, conforme detalhamento a seguir:

Onde se lê:

“no período de 01.01.2018 a 31.06.2018”;

Leia-se:

“no período de 01.01.2018 a 30.06.2018”.



JOSE CARLOS BARRÓS SILVA
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 075, DE 05 DE JANEIRO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS – IFG, nomeado pela Portaria nº 2719, de 12 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 13.12.2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I – Estabelecer as orientações para o cumprimento da Jornada de Trabalho dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito do IFG, pelo módulo de ponto eletrônico, nos termos da Instrução nº 001/2018, anexa, que normatiza a Implantação do Módulo de Ponto – via Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP).

II – Alterar o dispositivo estabelecido no caput do Artigo 8º, do Anexo da Portaria IFG nº 540, de 09 de maio de 2012, que regulamenta o horário de trabalho dos servidores Técnico-Administrativos em Educação do IFG, que passa a vigorar da seguinte forma:

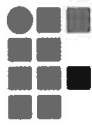
“A Jornada de Trabalho dos Servidores Técnico-Administrativos ocupantes de Função Gratificada (FG) ou Cargo de Direção (CD) será de 08 (oito) horas diárias, perfazendo o total de 40 (quarenta) horas semanais, respeitando-se o intervalo para refeição e descanso, não inferior a 01 (uma) hora e não superior a 03 (três) horas, nos termos do Decreto nº 1.590/1995, artigo 5º, ressalvados os casos de servidores amparados por situações de necessidade de serviço devidamente justificada”.

III – Determinar o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de emissão desta Portaria, como período hábil para fase de divulgação, cadastro, testes e implantação da Instrução anexa.

IV – Esta Portaria na sua íntegra tem vigência a partir de sua emissão, observando-se o disposto no item III.



JOSE CARLOS BARROS SILVA
Reitor Substituto



ANEXO À PORTARIA Nº 075, DE 05 DE JANEIRO DE 2018

INSTRUÇÃO Nº 001/2018 – NORMATIVA DE IMPLANTAÇÃO DO MÓDULO DE PONTO ELETRÔNICO DE FREQUÊNCIA – VIA SUAP

Considerando o disposto na Lei nº 8.112, de 12 de dezembro de 1990; no Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995; no Decreto nº 1.867, de 17 de abril de 1996; na Portaria nº 97, de 17 de fevereiro de 2012, da Secretaria de Gestão Pública do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; na Portaria IFG nº 540, de 09 de maio de 2012; e Recomendações emanadas do Tribunal de Contas da União (TCU), fica instituída a utilização do sistema de registro de ponto eletrônico de frequência com identificação biométrica, objetivando o controle da jornada de trabalho dos servidores ocupantes de cargo técnico-administrativo em exercício no IFG, incluindo os cedidos, os com lotação provisória e aqueles que prestam colaboração.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, DEFINIÇÕES E CONCEITOS

Art. 1º É obrigatório o uso do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), módulo Ponto Eletrônico, no IFG a partir de 90 (noventa) dias, conforme teor da Portaria que autoriza esta Instrução.

Art. 2º Para os fins desta Instrução, considera-se:

I - Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP): sistema informatizado desenvolvido com tecnologias e que possui um módulo específico para controle de frequência, dos servidores técnico-administrativos da Instituição, denominado Módulo de Ponto.

II - Registro de Frequência: ato ou efeito de registrar, diariamente, os horários de entrada e saída do servidor, especificado acima, no local onde exerce suas funções ou atribuições, bem como os intervalos intrajornada, por meio da digitação do IFG-ID e da leitura biométrica.

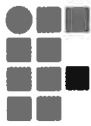
III - Registro Biométrico: identificação pessoal por leitura de características físicas, tais como a impressão digital.

IV - Ponto Eletrônico: sistema informatizado por meio do qual será processado o controle de frequência dos servidores, especificados acima, do IFG.

V - Jornada de Trabalho: duração do trabalho realizado diariamente.

VI - Controle de Frequência: acompanhamento dos registros de frequência no exercício das funções.

Resol



VII - Faltas: ausência do local em que exerce suas funções.

VIII - Abono de Falta: ausências justificadas pela chefia imediata após solicitação do servidor TAE, de acordo com a legislação vigente.

IX - Atraso e Saída Antecipada: são considerados como impontualidade, os atrasos no início do expediente e as saídas antecipadas; situações que terão reflexo proporcional na remuneração diária.

X - Liberações: compreendem os cadastros no sistema de feriados e feriados recorrentes, que são os feriados com datas fixas, exemplos: Natal (25/12), Proclamação da República (15/11), recessos, eventos, datas comemorativas e liberações por documento legal emitido pelo dirigente máximo do IFG.

XI - Justificativas: são observações que o próprio servidor TAE deve cadastrar em caso de ausência da frequência ou falta.

XII - Frequências Inconsistentes: são as frequências irregulares, tais como as faltas ou frequências incompletas (com registro somente da entrada ou da saída).

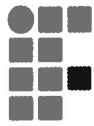
CAPÍTULO II DAS RESPONSABILIDADES

Art. 3º Quanto às competências da Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI); das Coordenações de Tecnologia da Informação dos câmpus; das Direções-Gerais dos câmpus; da Diretoria Executiva; das Pró-Reitorias; da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos (DDRH); das Coordenações de Recursos Humanos e Assistência Social (CRHAS) dos câmpus; dos Chefes de Setores; e dos Servidores Técnico-Administrativos (TAE) do IFG:

I - Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI):

- a) Instalar, configurar e manter o Sistema SUAP na Reitoria;
- b) Preparar Software de instalação e Tutorial para orientar a implantação dos terminais de ponto nos câmpus;
- c) Instalar, configurar e manter os servidores dos terminais de Ponto Biométrico na Reitoria;
- d) Responsabilizar-se pela importação do SIAPE das UORGs; pelo cadastro de usuários terceirizados ou estagiários; pela importação dos usuários

f. c. s. h.



servidores técnico-administrativos; pelo cadastro das Máquinas (terminais de ponto biométrico); pelo cadastro de Tipos de Afastamentos;

- e) Gerenciar Permissões de Usuários, conforme formalização do chefe do setor;
- f) Realizar treinamentos;
- g) Instrumentalizar o processo do Módulo de Ponto Eletrônico (Manuais e Fluxograma);
- h) Fazer *backup* regularmente;
- i) Dar suporte cabível à sua atuação.

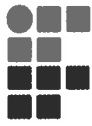
II - Coordenações de Tecnologia da Informação dos câmpus:

- a) Instalar, configurar e manter os servidores dos terminais de Ponto Biométrico nos câmpus;
- b) Dar suporte cabível à sua atuação.

III - Direções-Gerais dos câmpus e Pró-Reitorias:

- a) Informar à DTI os dados (nome e IFG-ID) por câmpus/Reitoria dos gestores de Recursos Humanos responsáveis pelo cadastro de Liberações e Afastamentos no Módulo de Ponto Eletrônico;
- b) Informar à DTI quando ocorrer desligamento das funções dos gestores de Recursos Humanos;
- c) Comunicar à CRHAS do câmpus ou à DDRH na Reitoria sempre que houver alteração no exercício do servidor TAE.
- d) Garantir o conhecimento e o cumprimento dos procedimentos estabelecidos nesta Instrução;
- e) Acompanhar todo processo de instituição e informar à equipe de implantação da DTI as dificuldades encontradas;
- f) Cooperar com a implantação do sistema e garantir a utilização do mesmo em seu câmpus/pró-reitoria;
- g) Orientar as chefias imediatas acerca da importância da análise de todas as inconsistências, justificadas ou não, até o dia 04 do mês posterior;
- h) Reportar à equipe de suporte da DTI os erros encontrados no sistema através do e-mail: suporte.reitoria@ifg.edu.br;

f-esbl



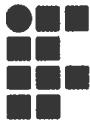
IV - Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos (DDRH) na Reitoria, e Coordenações de Recursos Humanos e Assistência Social (CRHAS) nos câmpus:

- a) Realizar os seguintes cadastros, bem como a devida manutenção: cadastro de Liberações; cadastro dos afastamentos e licenças dos servidores contemplados por esta Instrução; cadastro das impressões digitais para o registro eletrônico de ponto;
- b) Fazer mensalmente as atualizações das localizações setoriais dos servidores contemplados nesta Instrução;
- c) Receber as justificativas apresentadas pelas chefias acerca das frequências dos servidores ocupantes de cargo técnico-administrativo até o 3º dia útil do mês seguinte;
- d) Efetuar o lançamento das ausências integrais ou parciais do servidor TAE que possuir frequências inconsistentes avaliadas negativamente pela chefia imediata, até o fechamento da folha de ponto do mês posterior ao mês em que ocorreu a inconsistência, conforme determina o Inciso I, do Art. 40, da Lei nº 8.112/1990.

V - Chefes de Setor:

- a) Acompanhar e controlar o registro de frequência, além de adotar as medidas cabíveis para garantir a continuidade do serviço e o fiel cumprimento das normas estabelecidas nesta Instrução, sendo responsáveis perante os seus superiores hierárquicos pela ausência dos seus subordinados;
- b) Monitorar o cumprimento da jornada de trabalho diária do servidor TAE de acordo com a legislação vigente;
- c) Avaliar todas as inconsistências de frequência dos servidores técnico-administrativos, do respectivo setor, justificadas ou não, até o dia 04 do mês seguinte: abonando as faltas ou inconsistências, cadastrando no sistema a justificativa pertinente e avaliando a necessidade ou não de compensação; não abonando as faltas ou inconsistências dos servidores TAE quando não houver justificativas;
- d) Avaliar as inconsistências relativas ao tempo extra da jornada de trabalho, apresentando uma das seguintes justificativas: **Não autorizado; Autorizado para fins de compensação; Autorizado para fins de Pagamento de Encargo de Curso e Concurso**, nesse caso desde que devidamente designado para tal atividade;

FESEL



- e) Deferir todas as justificativas comprovadas que foram motivadas por problemas da própria saúde ou de pessoa da família, nos termos da legislação em vigor;
- f) Encaminhar o relatório de frequência consolidado do mês, até o 5º dia útil de cada mês, para a CRHAS do câmpus ou DDRH na Reitoria (formulário anexo);
- g) No caso de licenças para tratamento da própria saúde ou de pessoa da família, nos termos da legislação, em que houver a obrigatoriedade de submissão à perícia médica (singular ou junta), situação em que os atestados são apresentados diretamente ao setor de saúde da unidade, acompanhar o resultado da perícia editando a avaliação da inconsistência nos casos em que o período de licença solicitado não for aprovado pela perícia médica;

VI - Servidor Técnico-Administrativo em Educação (TAE):

- a) Comparecer, quando convocado, à DDRH/Reitoria ou à CRHAS/câmpus, para o cadastramento das impressões digitais;
- b) Registrar diariamente o ponto eletrônico no início e no fim da jornada de trabalho. Caso estiver cumprindo jornada de trabalho flexibilizada de 30 horas semanais - 6 horas diárias - deverá efetuar o registro de uma entrada e de uma saída por dia. Aquele que estiver cumprindo a jornada de 40 horas semanais - 8 horas diárias - deverá efetuar o registro da seguinte forma: Entrada 1 (início da jornada de trabalho/horário de chegada ao IFG); Saída 1 (início do intervalo de refeição/repouso); Entrada 2 (fim do intervalo de refeição/repouso); Saída 2 (fim da jornada de trabalho/horário de saída do IFG);
- c) Comunicar à chefia imediata sempre que for se ausentar do trabalho, apresentando justificativas documentais, quando cabíveis;
- d) Negociar previamente com a chefia imediata as ausências justificadas que forem objeto de compensação de horário;
- e) Adicionar justificativas no campo "Observações Pessoais" do sistema para os casos de eventuais ausências ou inconsistências ocorridas no período até o fim do mês em análise;
- f) Apresentar à chefia imediata documentos que justifiquem as eventuais ausências amparadas legalmente;
- g) Comunicar imediatamente à respectiva unidade responsável qualquer problema na leitura biométrica e qualquer inconsistência no sistema.

Handwritten signature: F. U. S. L.



CAPÍTULO III **DA JORNADA DE TRABALHO**

Art. 4º Conforme Portaria IFG nº 540, de 09 de maio de 2012, está estabelecido:

I - Como horário de funcionamento de todos os câmpus do IFG: o período entre 7h e 22h30min, de segunda-feira a sexta-feira; e entre 7h e 18h, aos sábados;

II - Como horário de funcionamento da Reitoria: o período entre 7h e 19h, de segunda-feira a sexta-feira;

III - Flexibilização da Jornada de Trabalho dos servidores ocupantes de cargo técnico-administrativo do IFG para o cumprimento de 06 (seis) horas diárias contínuas e 30 horas semanais, assegurando o atendimento ininterrupto por todo o período estabelecido como funcionamento dos câmpus e Reitoria;

IV - O servidor TAE que tiver flexibilizada a sua jornada de trabalho, em função do interesse público, deverá ser escalado para o cumprimento de um dos turnos diários de trabalho:

- a) das 7h às 13h;
- b) das 13h às 19h; e
- c) das 16h30min às 22h30min.

V - Excepcionalmente, nos setores que tiverem horário de funcionamento e de atendimento ao público limitado entre 9h e 21h, o servidor TAE deverá ser escalado para o cumprimento de um dos turnos diários de trabalho:

- a) das 9h às 15h; e
- b) das 15h às 21h.

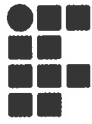
CAPÍTULO IV **DO REGISTRO BIOMÉTRICO E DO CONTROLE DA FREQUÊNCIA**

Art. 5º O registro e o controle de frequência do servidor TAE do IFG serão realizados por meio de identificação biométrica no Sistema de Ponto Eletrônico do SUAP.

Art. 6º A implantação do Módulo de Ponto do SUAP tem por finalidades:

- I - Atender às exigências dos órgãos de controle externo;
- II - Racionalizar o procedimento de controle de assiduidade e pontualidade;
- III - Armazenar os dados de forma sistematizada;
- IV - Promover a transparência no processo de registro de frequência;

Handwritten signature/initials



V - Possibilitar acesso rápido às informações pelo servidor TAE, pela chefia imediata, pela auditoria interna, pelo gestor da unidade e pelos órgãos de controle externo.

Art. 7º As imagens da impressão digital capturadas ficarão armazenadas em banco de dados próprio e serão utilizadas exclusivamente para fins de controle da assiduidade e da pontualidade, ficando vedado o seu uso para outros fins.

Art. 8º Apenas na eventualidade do servidor TAE não possuir condições físicas de leitura da impressão digital, o registro da frequência dar-se-á por meio da digitação do IFG-ID por meio de teclado numérico.

Art. 9º. Os registros de entrada e saída das frequências poderão ser efetivados em qualquer dos terminais biométricos instalados pelo setor de Tecnologia da Informação nas dependências do local onde o servidor TAE exercer suas funções ou atribuições.

Art. 10. As frequências dos servidores, abarcados por esta Instrução, de um determinado setor poderão ser consultadas pelo chefe imediato. As frequências de todos os servidores técnico-administrativos poderão ser consultadas pelos usuários com permissão de administrador no sistema e de auditoria interna.

Art. 11. Os terminais de registro biométrico serão instalados em locais definidos pela Reitoria e pelos câmpus, considerando o fluxo de entrada/saída e necessidades especiais de acesso, objetivando o fiel controle do registro de frequência.

Art. 12. O detentor do perfil de usuário comum visualizará as suas próprias frequências e poderá cadastrar, editar e excluir suas próprias observações no sistema somente quanto à folha do mês vigente, até o momento anterior à avaliação da chefia quanto à justificativa apresentada.

Art. 13. Em situações de indisponibilidade do sistema eletrônico, o registro diário de ponto será realizado mediante folha de ponto manual, conforme modelo padrão do IFG, disponibilizado pela DDRH no link: <http://www.ifg.edu.br/documentos-desenvolvimento-institucional?showall=&start=3>.

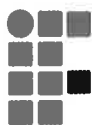
Parágrafo único. A validade do registro de frequência realizado mediante folha de ponto manual, em função de indisponibilidade do sistema, será determinada pela Direção-Geral do câmpus; pela Diretoria Executiva e Pró-Reitorias, na Reitoria.

CAPÍTULO V

DO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA

Art. 14. Não é permitido, ao servidor TAE, constituição de banco de horas, conforme normativas do Governo Federal (dentre elas: Nota Técnica nº

percebe



667/2009/COGES/DENOP/SRH/MP; Nota Técnica nº 150/2012/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP; Nota Informativa nº 758/2012/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP).

§1º Entende-se por banco de horas a armazenagem de horas trabalhadas além da jornada normal diária regulamentar de trabalho, sem o pagamento do adicional de hora extra.

§2º Sem prejuízo do disposto no Art. 7º, da Portaria IFG nº 540/2012, e em situações excepcionais, em decorrência de interesse do serviço e desde que previamente autorizado pela chefia imediata, não sendo o caso de pagamento de adicional de serviço extraordinário, o servidor TAE que ultrapassar sua jornada de trabalho regulamentar terá direito à realização de folga compensatória equivalente às horas excedentes.

§3º O servidor TAE deverá requerer à sua chefia imediata, até o mês subsequente ao da ocorrência das horas trabalhadas excedentes, definidas no parágrafo anterior, a folga compensatória correspondente, sob pena de não poder usufruí-la posteriormente.

§4º O período de compensação observará a conveniência do serviço e será estabelecido em comum acordo com a chefia imediata.

§5º O servidor TAE ocupante de Cargo de Direção (CD) ou Função Gratificada (FG) não faz jus ao regime de folgas compensatórias ou pagamento de adicional por serviço extraordinário, em razão do regime de dedicação integral ao qual estão submetidos.

Art. 15. É vedado compensação de horário após as 22 (vinte e duas) horas.

Parágrafo único. A execução de serviço extraordinário somente será admitida mediante prévia autorização do dirigente máximo da Instituição ou de quem por ele delegado, a quem compete identificar a situação excepcional e temporária de que trata o art. 74, da Lei nº 8.112/1990, bem como observar a Orientação Normativa SEGEP/MP nº 3, de 28 de abril de 2015.

Art. 16. O módulo de Ponto disponibilizará relatório diário dos registros de frequência, para consulta pelo interessado e pelas chefias imediatas, bem como relatório mensal com todos os registros de frequência.

CAPÍTULO VI

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 17. O descumprimento das normas estabelecidas nesta Instrução submeterá o servidor TAE e a sua chefia imediata às sanções estabelecidas legalmente.

1.013 L

Parágrafo único. O registro de frequência realizado por terceiros constitui infração; em caso de sua ocorrência, serão tomadas as medidas administrativas cabíveis, bem como será tal fato comunicado ao Ministério Público Federal e demais órgão correlatos.


Art. 18. Os ocupantes de Cargos de Direção de natureza CD-03, CD-02 e CD-01 ficam dispensados da obrigatoriedade de registro da frequência, conforme § 7º, do art. 6º, do Decreto nº 1.590/1995.

Art. 19. Os servidores técnico-administrativos que não estiverem em dia com o registro de frequência por meio do ponto eletrônico, ou de outra via estabelecida nesta Instrução, estarão sujeitos à previsão dos artigos 138 e 139, ambos da Lei nº 8.112/1990, sendo tais casos encaminhados ao Gabinete da Reitoria para providências quanto à abertura de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do Art. 140, da Lei nº 8.112/1990.

Art. 20. Durante o período expresso no item III da Portaria que autoriza esta Instrução, serão promovidos treinamentos e capacitação para a utilização do sistema de gerenciamento da jornada, dirigidos aos coordenadores de Recursos Humanos; bem como instalados os equipamentos para possibilitar o registro do ponto por biometria.

Art. 21. As falhas no terminal de ponto que impossibilitem o registro da frequência deverão ser justificadas no campo próprio do sistema e comunicadas imediatamente ao setor responsável.

Art. 22. O Gabinete da Reitoria e a Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional poderão expedir orientações complementares à matéria, sem infringir o disposto neste documento e na legislação vigente que trata da temática.



JOSÉ CARLOS BARROS SILVA
Reitor Substituto

ANEXO

RELATÓRIO DE FREQUÊNCIA CONSOLIDADO

DIRETORIA		IFG/CAMPUS:		
COORDENAÇÃO:		MÊS/ANO :		
Ord.	Nome do(a) servidor(a)	Freq. Integral (S/N)	Ocorrências	
			Código	Datas
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
Códigos de Ocorrências				
A – Faltas		D – Saída antecipada		
B – Falta ½ expediente		E – Falta de registro		
C – Atraso		F – Licença		
		G – Férias		

Em,

Coordenador(a)

F-LS/BL